



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO BORGES
e002173a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Direção da Escola Estadual Professor João Borges, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 5, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, no Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, na Resolução SEDUC nº 53, de 22 de dezembro de 2022, e demais dispositivos legais aplicáveis, torna pública a abertura de Processo Seletivo para fins de designação de docente para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, mediante apresentação de proposta de trabalho e realização de entrevista.

I – DA FUNÇÃO E DA VAGA

1. A função destina-se à atuação no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.
2. Quantitativo: 02 (duas) vagas.
3. Horário de atuação: a combinar.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na docência na rede estadual de ensino;

II – possuir, preferencialmente, licenciatura plena em Pedagogia.

§1º – Fica vedada a designação de docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

§2º – Terá prioridade para a designação o docente classificado na unidade escolar, nos termos da legislação vigente.

§3º – Na hipótese de indicação de docente não classificado na unidade escolar, será exigida, previamente ao ato de designação, a anuência expressa do superior imediato da unidade de origem.

§4º – A designação somente poderá ser efetivada mediante a existência de substituto para assumir as aulas correspondentes à carga horária do docente designado.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:

I – análise do currículo acadêmico e da experiência profissional, especialmente na Educação Básica;

II – compatibilidade entre o perfil profissional do candidato e as atribuições inerentes à função;

III – atuação alinhada aos princípios da educação inclusiva, da gestão democrática e da função social da escola;

IV – valorização de certificados de cursos e formações promovidos pela Secretaria da Educação, especialmente os relacionados à área pedagógica;

V – disponibilidade de tempo para o cumprimento da jornada da coordenação, participação em formações continuadas e atendimento às demandas da Diretoria de Ensino e dos órgãos centrais da SEDUC-SP.

IV – DA ENTREVISTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO BORGES
e002173a@educacao.sp.gov.br

1. A entrevista será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2026, em horário a ser definido pela Direção da Unidade Escolar.

2. A entrevista terá como objetivos avaliar:

I – o Projeto de Trabalho apresentado;

II – o perfil profissional do candidato;

III – a capacidade de liderança pedagógica, inovação e proposição de ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante envio da proposta de trabalho para o e-mail institucional da unidade escolar: e002173a@educacao.sp.gov.br

2. Período de inscrição: de 02 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, até às 18h.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A designação do docente selecionado estará condicionada ao atendimento integral da legislação vigente.

2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar, em consonância com as orientações da Diretoria de Ensino.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.